

RESOLUÇÃO N.º 34/2025

Delibera a respeito das orientações para regularização das Prestações de Contas dos Termos de Colaboração celebrados com as OSCs no Período de 2020 a 2024 e Critérios de Envio das Prestações de Contas dos Termos de Colaboração celebrados a partir de 2025.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Iúna – COMASI, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal n.º 2112/2007, de 21 de novembro de 2007

RESOLVE:

Art. 1º. Tomar ciência do conteúdo do OF. SEMADS. Nº: 239/2025 que cria normativas e orientações para as OSCs a respeito da apresentação de suas Prestações de Contas;

Art. 2º. Decidir que o teor do referido documento deverá ser seguido em rigorosa conformidade com disposto e possíveis desacordos no cumprimento abrirá possibilidade da SEMADS solicitar tomada de Contas Especial, resultando em Auditoria e possíveis sanções previstas em lei;

Art. 3º. Informar que apesar das Prestações de Contas de Gastos serem responsabilidades das Prestadoras de Serviços Contábeis e com controle das partes Administrativas sua supervisão e orientação legal constitui um dos papéis da Equipe Técnica de Referência, assim como as decisões finais a respeito de gastos, pagamento, demissões entre outros é de decisão da Presidência da OSC, portanto as Prestações de Contas se tornam uma responsabilidade geral e integrada de toda OSC;

Art. 4º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Iúna/ES, 25 de setembro de 2025

ANA CLÁUDIA GOULART DE MATOS
PRESIDENTE DO COMASI

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ANA CLAUDIA GOULART DE MATOS

DIRETOR - DIRETORIA DE CAPTACAO DE RECURSOS, PROGRAMAS, PROJETOS E PRESTACAO DE CONTAS

DCRP - SEMADS - PMIUNA

assinado em 29/09/2025 10:51:29 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 29/09/2025 10:51:29 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por EDER PEREIRA GOMES (DIRETOR DE GESTAO DO SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL - SUAS - DGSUAS.
- SEMADS - PMIUNA)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-G64NBB>